

LEI Nº 523/2001 – DE 17 DE ABRIL DE 2001.

**DISPÕE SOBRE NOME EM REPARTIÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais faço que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal, a denominar-se com o nome de “BENEDITO SAMPAIO”, a Escola Municipal Pólo da Localidade de Praça do Oriente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.


JOSE LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal